



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022, processo administrativo nº 087/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG**, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 060/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 43.517.462/0001-93

ENDEREÇO: Rua Valparaíso, 389, Esplanadinha

CIDADE: Arcos/MG

CEP: 35.588-000

REPRESENTANTE: Moises Samuel Goncalves Oliveira

CPF: 111.784.826-42

TELEFONE: (37) 3351-3234 / (37) 99806-2073

E-MAIL: ampla.arcos@gmail.com

Fornecedor: 018604 - AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	METAL MATRIX	100,0000	100,0000	1,2600	126,0000
ABRACADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO, TIPO ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, Consumo						
00007	UN	FIRMEX	10,0000	10,0000	11,5000	115,0000
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR Consumo						
00012	KG	CIMEC	50,0000	50,0000	21,4000	1.070,0000
ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,25MM (0,01 KG/M) Consumo						
00018	UN	COMPEL	4,0000	4,0000	6,4500	25,8000
BANDEIJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM Consumo						
00019	UN	CERAMICA ARCOS	2.500,0000	2.500,0000	1,6800	4.200,0000
BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) Consumo						

MOISES
SAMUEL
GONCALVES
OLIVEIRA:1117
8482642

Assinado de forma
digital por MOISES
SAMUEL GONCALVES
OLIVEIRA:111784826
42
Dades: 2022.11.24
0:20:58-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00021	UN	CONSTRUMAX	2.500,0000	2.500,0000	2,5400	6.350,0000
BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 8136)						Consumo
00024	UN	IPERBRAS	3,0000	3,0000	7,1900	21,5700
BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2						Consumo
00028	UN	AUDAX	100,0000	100,0000	1,2000	120,0000
BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA						Consumo
00030	KG	VONDER	20,0000	20,0000	83,0000	1.660,0000
CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F						Consumo
00031	KG	VONDER	30,0000	30,0000	81,2000	2.436,0000
CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F						Consumo
00032	UN	PILLER	15,0000	15,0000	12,2500	183,7500
CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM,						Consumo
00033	UN	PILLER	15,0000	15,0000	33,2000	498,0000
CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM,						Consumo
00038	UN	NORTE CAIXAS	5,0000	5,0000	1.089,0000	5.445,0000
CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA						Consumo
00039	UN	NORTE CAIXAS	3,0000	3,0000	213,7800	641,3400
CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA						Consumo
00040	UN	METALSUL	3,0000	3,0000	189,9000	569,7000
CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE						Consumo
00047	CONJUN	AUDAX	100,0000	100,0000	1,1500	115,0000
CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA						Consumo
00050	UN	FORUSI	3,0000	3,0000	44,4800	133,4400
CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)						Consumo
00053	UN	THOMPSON	15,0000	15,0000	8,4600	126,9000
DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7						Consumo
00059	UN	VIT	3,0000	3,0000	193,4800	580,4400
DUCHA/CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL						Consumo
00061	UN	HIGIBAN	4,0000	4,0000	47,7500	191,0000
DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICA 1/2						Consumo
00063	UN	RINO	20,0000	20,0000	58,2000	1.164,0000
DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3, GALVANIZADO, COM PARAFUSOS						Consumo
00065	UN	MAX	20,0000	20,0000	51,3000	1.026,0000
ENXADA COM LAMINA DE TAMANHO 2,5 E AFIACAO E FEITA EM MAQUINAS AUTOMATIZADAS, COM OLHO DE						Consumo
00066	UN	MAESTRO	2,0000	2,0000	361,0000	722,0000
ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 3 DEGRAUS						Consumo
00067	UN	COMPEL	4,0000	4,0000	2,8500	11,4000
ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM						Consumo
00069	CONJUN	STAM	4,0000	4,0000	61,9500	247,8000
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO						Consumo
00070	UN	ISERO	10,0000	10,0000	61,5000	615,0000
FECHADURA CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES DURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO						Consumo
00072	UN	PADO	5,0000	5,0000	71,8400	359,2000
FECHO DE EMBUTIR COM ALAVANCA TIPO UNHA CROMADO LARGURA=22MM COMPRIMENTO 22CM						Consumo
00074	UN	MAXBEL	5,0000	5,0000	93,9000	469,5000
JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)						Consumo
00076	UN	MAXBEL	5,0000	5,0000	674,0000	3.370,0000
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM B						Consumo
00077	UN	MAXBEL	5,0000	5,0000	378,2100	1.891,0500
JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100X120CM (AXL), 3FLS (2 VENEZIANAS E 1						Consumo
00078	UN	MEU LAR	5,0000	5,0000	516,7600	2.583,8000
JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100X150CM (AXL), 6FLS (4 VENEZIANAS E 2						Consumo
00079	UN	MEU LAR	5,0000	5,0000	1.334,0000	6.670,0000
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM						Consumo

MOISES
SAMUEL
GONCALVES
OLIVEIRA: 111
78482642

Assinado de forma
digital por MOISES
SAMUEL GONCALVES
OLIVEIRA: 111784826
42
Dados: 2022.11.24
09:08:10-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00080	UN	THOMPSON	15,0000	15,0000	1,6000	24,0000
LAPIS CARPINEIRO MARCENEIRO, FABRICADO EM MADEIRA, UTILIZADO PARA MARCAR MEDIDAS EM						
00081	UN	SANTA CLARA	5,0000	5,0000	392,5000	1.962,5000
LAVATORIO LOUCA, COR BRANCA, COM COLUNA "55X44" CM						
00082	UN	SANTA CLARA	5,0000	5,0000	119,5000	597,5000
LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 44 X 35 CM (LXC)						
00084	UN	GIROBEM	10,0000	10,0000	5,4000	54,0000
LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M						
00085	UN	TATU	120,0000	120,0000	1,2900	154,8000
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100						
00088	PAR	SOPRANO	10,0000	10,0000	17,5000	175,0000
MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, GROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO						
00091	METRO	IBIRA	100,0000	100,0000	13,4900	1.349,0000
MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT)250 LBS/POL2, DE						
00093	UN	EMAV	15,0000	15,0000	4,6300	69,4500
NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX "45" MM,						
00098	UN	KRONA	20,0000	20,0000	24,4800	489,6000
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E						
00100	M²	FORMIGRES	400,0000	400,0000	29,5000	11.800,0000
PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2						
00102	UN	OPER	100,0000	100,0000	1,3900	139,0000
PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"						
00103	UN	OPER	100,0000	100,0000	0,5900	59,0000
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"						
00104	UN	MEGA	4,0000	4,0000	418,4800	1.673,9200
PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM						
00110	KG	GERDAU	10,0000	10,0000	17,5000	175,0000
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)						
00111	KG	GERDAU	10,0000	10,0000	22,5000	225,0000
PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15X15 (1 1/4 X 13)						
00116	UN	TRAMONTINA	10,0000	10,0000	27,4600	274,6000
RASTELO METALICO 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA COM 120CM, ENVERNIZADO						
00117	UN	FAMASTIL	10,0000	10,0000	32,5000	325,0000
RASTELO TIPO VASSOURA EM ACO, PARA GRAMA, COM TAMANHO 22 DENTES, EM ACO, COM CABO DE						
00118	METRO	ALUREM	15,0000	15,0000	34,9000	523,5000
REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "						
00121	UN	COMPEL	15,0000	15,0000	12,0000	180,0000
ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)						
00125	UN	ASTRA	5,0000	5,0000	258,8000	1.294,0000
SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1,1/2 X 2						
00126	UN	ASTRA	5,0000	5,0000	144,7400	723,7000
SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1,1/2						
00127	UN	ASTRA	5,0000	5,0000	183,1000	915,5000
SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2						
00128	UN	ASTRA	5,0000	5,0000	10,0400	50,2000
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO						
00133	UN	OVERTIME	15,0000	15,0000	19,0000	285,0000
SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO						
00135	UN	TORRES	5,0000	5,0000	486,3400	2.431,7000
TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA "30" L						
00144	UN	OLARIA CB	10,000,0000	10,000,0000	0,7200	7.200,0000
TIJOLCO CERAMICO MACICO COMUM "5 X 10 X 20" CM (L X A X C)						
00146	UN	LUCON	10,0000	10,0000	12,0000	120,0000
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA						

MOISES SAMUEL
GONCALVES
OLIVEIRA:111784
82642

Assinado de forma digital por MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:1117842642
Dados: 2022.11.24 09:08:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00147	UN	LUCON	1,0000	1,0000	13,0000	13,0000
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 3/4. COM HASTE E TORNEIRA						Consumo
00148	UN	IMPERIO	2,0000	2,0000	312,9000	625,8000
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, METÁLICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA						Consumo
00150	UN	ULTRA	10,0000	10,0000	308,6700	3.086,7000
TORNEIRA METÁLICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E						Consumo
00152	UN	ULTRA	10,0000	10,0000	28,2800	282,8000
TORNEIRA DE METAL, PARA TANQUE/JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR /						Consumo
00156	UN	HERC	20,0000	20,0000	4,3000	86,0000
TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA						Consumo
00158	UN	ALIANÇA	15,0000	15,0000	25,0000	375,0000
TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO						Consumo
00161	UN	RINO	3,0000	3,0000	39,3000	117,9000
TRENA FIBRA DE VIDRO 50MX 12,5MM, FABRICADA EM PLÁSTICO ABS., RESISTENTE A IMPACTOS, TAMBOR						Consumo
00162	UN	OVERTIME	10,0000	10,0000	15,0000	150,0000
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "						Consumo
Total do Fornecedor						81.746.8600

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

MOISES
SAMUEL
GONCALVES
OLIVEIRA:11
178482642

Assinado de forma digital por MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:1178482642
Dados: 2022.11.24 09:08:31-0300



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30/11/2022 e termo final em 30/11/2023, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

MOISES
SAMUEL
GONCALVES
OLIVEIRA:111
78482642

Assinado de forma
digital por MOISES
SAMUEL GONCALVES
OLIVEIRA:1117848264
2
Dados: 2022.11.24
09:08:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MOISES
SAMUEL
GONCALVES
OLIVEIRA:11
178482642

Assinado de forma digital por MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:1178482642
Dados: 2022.11.24 09:08:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 30 de março de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 068/2022


Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro


Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio


Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:11178482642
Assinado de forma digital por MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:11178482642
Dados: 2022.11.24 09:09:11 -03'00'


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 43.517.462/0001-93
Moises Samuel Goncalves Oliveira
CPF: 111.784.826-42

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 - Maria Eduarda Castro Muniz
CPF: 146.642.406-99

2 - Alino Patrícia da Silveira Leal
CPF: 016.305.096-12